

## **LEI MUNICIPAL Nº 1124/2001**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal, a fazer o pagamento de aluguéis, referente a promoções da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, para o Clube Planalto do Iguaçu.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a fazer o pagamento de aluguéis, para o Clube Planalto do Iguaçu, correspondente ao Mandato 2001/2004.

**Art.2º** - O Clube Planalto do Iguaçu, compromete-se, desta forma, a sediar todas às promoções da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, sem qualquer ônus para o Município, pelo período mencionado no artigo primeiro.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0805-10580212-071-313200, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2001.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**